

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026

Às quinze horas e sete minutos do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente desta Corte, foi aberta a 3ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Antônio José de Carvalho Araújo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade e Rodrigo Lopes Sarmento Ferreira. Ausente o Desembargador Eleitoral Guilherme Masaiti Hirata Yendo, em virtude de autorização de afastamento, por motivo de compensação de plantão, na jurisdição da Justiça Federal. Participou do julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600418-48.2024.6.02.0044, o Desembargador Eleitoral Substituto Léo Dennisson Bezerra de Almeida. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Compareceu à sessão o estudante do 7º período do curso de Direito da UNINASSAU, o Senhor Ivan Cleberson da Silva Santos Camilo. A sessão contou com a presença do Senhor Maaceas Gomes da Silva e da Senhora Camila Csoke Santos, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021. Aberta a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Inicialmente, em cumprimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça, o Senhor Presidente informou que, nos termos do artigo 4º da Resolução do CNJ 645/2025 e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a presente sessão estava sendo gravada e transmitida, ao vivo, pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no *Youtube*, no endereço https://www.youtube.com/live/tMpBeb1HtWs?si=cjqLOUjQ_J1pNrYv. Acrescentou que a gravação possuía finalidade estritamente processual e de transparência institucional e ficará sob a guarda deste Tribunal, que é o controlador dos dados pessoais aqui tratados. Advertiu os presentes de que o uso indevido de suas imagens ou áudios captados durante a sessão poderá ensejar responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação aplicável. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO LÉO DENNISSON BEZERRA DE ALMEIDA NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600418-48.2024.6.02.0044** - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. DESEQUILÍBRIO DO PLEITO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** LAGOA DA CANOA/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA LAGOA DA CANOA VOLTAR A SORRIR. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRENTE: JAIR LIRA SOARES. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRENTE: ÉLIO FERREIRA ALVES. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDA: TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDA: EDILZA ALVES DE SOUZA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: JADIELSON TAVARES RODRIGUES. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. Designado para lavrar o acórdão o Desembargador Eleitoral Substituto Léo Dennisson Bezerra de Almeida, em virtude do término do biênio da Dra. Natália França Von Sohsten. Impedido o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Cavalcante de Andrade. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600606-52.2024.6.02.0008** - RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SANTA LUZIA DO NORTE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - SANTA LUZIA DO NORTE/AL - MUNICIPAL. ADVOGADOS: MICHEL ALMEIDA GALVÃO - AL7510 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO, REJEITAR a preliminar e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença que desaprovou as contas de campanha do Partido Progressistas (Santa Luzia do Norte), relativas às Eleições de 2024, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. Em razão da Questão de Ordem suscitada no Recurso Eleitoral nº 0600513-66.2024.6.02.0048, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, determinou a inversão da ordem da pauta, com vistas à apreciação anterior dos referidos autos. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600513-66.2024.6.02.0048** - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE COTA DE GÊNERO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** TANQUE D'ARCA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. RECORRENTE: MARIA CÍCERA DA SILVA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: CÍCERO SILVA DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: ELISEU PAULINO DA SILVA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: JOSÉ VALMIR BEZERRA LIMA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: MANUEL CAVALCANTE DE LIMA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: MARIA DENILMA CERQUEIRA DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: QUITÉRIA DE LIMA TORRES CAVALCANTE ÂNGELO. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO -AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: VALDIANO JOSÉ DA SILVA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: WILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS

CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRIDA: APARECIDA DOS SANTOS PAIXÃO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: DAMIÃO DA SILVA SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: DYEGO CAMPOS DE LIMA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: FLÁVIO BERNARDINO DO NASCIMENTO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA AL5868 E OUTRA. RECORRIDA: JOSEFA ELIANE SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: JOSÉ CICERO DA SILVA GOMES. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA AL5868 E OUTRA. RECORRIDA: JUCIARA SANTOS ARAÚJO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA AL5868 E OUTRA. RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: RONILSON DOS SANTOS SILVA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA AL5868 E OUTRA. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. Antes, à unanimidade de votos, o Tribunal rejeitou a questão de ordem de retirada de pauta e redesignação de julgamento; e, o Relator votou no sentido de CONHECER do Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. Não houve antecipação de voto. Sustentações orais dos causídicos Gustavo Henrique de Barros Callado Macedo e Jamile Duarte Coêlho Vieira. Parecer oral do representante Ministerial. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600384-88.2024.6.02.0039** - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ÁGUA BRANCA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO. RECORRENTE: ANDRÉ GOMES DE SOUZA. ADVOGADOS: RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE - AL20132. RECORRIDO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT/PC DO B/PV). RECORRIDO: AMOSIEL DOS SANTOS FEITOSA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ GERALDO GONÇALVES. RECORRIDA: GONÇALINA DE SOUZA LIMA QUEIROZ. RECORRIDO: JONAS PAULO DOS SANTOS. RECORRIDA: LEANDRA DE SOUZA GOMES. RECORRIDA: PALOMA LORRANY DA CONCEIÇÃO LIMA. ADVOGADOS: TÁSSIO GOMES DA SILVA - AL20139. RECORRIDO: JOSÉ PAULO DOS SANTOS. RECORRIDO: JOSÉ SIDINEI RIBEIRO GOMES. RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA NETO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. Antes, o Relator votou no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral. Não houve antecipação de voto. Sustentação oral dos causídicos Ricardo Macedo Carneiro de Albuquerque e Marcelo Henrique Brabo Magalhães. Parecer oral do representante Ministerial. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600484-16.2024.6.02.0048** - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. PEDIDO DE CASSAÇÃO. REGISTRO. DIPLOMA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BOCA DA MATA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR AVANÇANDO. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDA: AMANDA LARISSA BARROS ACIOLI DE MOURA. ADVOGADOS: LUCAS PINTO DANTAS - AL15775 E OUTROS. RECORRIDO: GILVAN RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADOS: LUCAS PINTO DANTAS - AL15775 E OUTROS. RECORRIDO: VALTER ACIOLI DE LIMA. ADVOGADOS: LUCAS PINTO DANTAS - AL15775 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do causídico Leonardo Cavalcante Epifanio. O Presidente proferiu voto. Iniciada a pauta administrativa, passada a palavra ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, que se manifestou a seguir, na íntegra: "Agradeço pela concessão da palavra, Senhor Presidente, pela oportunidade de deixar, na realidade, uma palavra de reconhecimento e agradecimento nesta que, talvez, seja a última sessão de que participo como Procurador Regional Eleitoral. Digo talvez porque ainda estamos aguardando a nomeação do Dr. Marcial Coêlho que já atuou nesse Tribunal e é, sem favor algum, um dos nossos melhores quadros. Não poderia deixar de agradecer a todos e a cada um dos Desembargadores com os quais compartilhei essa bancada e com cujos votos e manifestações sempre aprendi, desde a minha primeira sessão em que atuei ainda como Procurador Regional Eleitoral substituto. Primado pelo tempo, sempre evitava as nominatas nas sustentações orais que fazia, mas, agora, quero me dirigir a cada um dos Senhores de forma nominal, a começar pelo nosso decano, Desembargador Klever Loureiro, que recentemente deixou a presidência deste Tribunal. Como já havia feito antes, quero renovar meus agradecimentos a Vossa Excelência, Desembargador Klever, pelo apoio institucional que sempre destinou ao Ministério Público. Sua capacidade de gestão nos brindou com resultados e conquistas significativos e, para citar um exemplo, lembro da sessão 'Mais que Inclusiva' e, como todos sabemos, é uma iniciativa de grande importância e sensibilidade. Ao Desembargador Alcides Gusmão, nosso atual Presidente, quero expressar minha admiração sincera por sua integridade, sua fidelidade às próprias convicções e seriedade na condução dos processos e procedimentos sob os seus cuidados. Tenho certeza de que o Tribunal estará em ótimas mãos neste novo ano eleitoral. Desembargador Sóstenes, conviver com Vossa Excelência durante esse período foi testemunhar exemplos contínuos e sempre renovados de firmeza de caráter e honestidade de propósito. Espero sinceramente poder encontrá-lo em outras oportunidades. Fui aluno do pai do Desembargador Ney Alcântara nos primeiros anos da faculdade e, agora, tive a oportunidade de aprender com os votos de Sua Excelência, sempre muito lúcidos e bem fundamentados, alegrando-me quando com eles concordava e respeitando-os quando deles divergia, mas sempre com abertura para refletir sobre seus argumentos. Desembargador Rodrigo Sarmiento, seu comprometimento, sua elegância e sua fidalguia farão falta a este Tribunal a partir de abril do corrente ano. Faço votos para que Vossa Excelência retorne o mais breve possível. Desembargador Antônio José, eu já o conhecia, não só de sua atuação na Justiça Federal, mas também de suas iniciativas e projetos reconhecidos e merecidamente premiados em prol de grupos sociais em situação de vulnerabilidade. O Desembargador Antônio terá pela frente a missão de dar continuidade ao trabalho de excelência desenvolvido pelo Desembargador Guilherme Yendo. Tenho certeza, tenho convicção de que Vossa Excelência, com sua competência e sensibilidade, muito fará pela Justiça Eleitoral em Alagoas. Também presto as minhas homenagens e o meu reconhecimento aos servidores dessa Casa, todos os servidores dessa Casa, cuja competência, cuja abnegação e cordialidade são reconhecidos por todos aqueles que atuam ou que já atuaram de alguma forma nesse Tribunal. Quero agradecer especialmente ao Maurício Omena, à Cliciane Holanda, Bianca Mello, Vera Oliveira e a cada um dos assessores de Vossas Excelências, Senhores Desembargadores. Senhor Presidente, por razões particulares, sobre as quais já conversei com Vossa Excelência, decidi não dar continuidade ao meu segundo mandato; decidi interromper o meu segundo mandato, mas levarei comigo, guardarei as melhores experiências e lembranças desse pouco mais de dois anos em que atuei como Procurador Regional Eleitoral. Foi uma honra e também uma grande responsabilidade

representar o Ministério Público nesta Corte. Com essa breve, mas sincera, manifestação de reconhecimento, agradeço pela concessão da palavra, Senhor Presidente.” Em seguida, o Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro registrou ter recebido com tristeza a notícia de que o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, não renovará seu biênio nesta Corte, destacando sua satisfação e honra de haver trabalhado com o colega, além de ressaltar a relevante contribuição de sua atuação para os julgamentos deste Tribunal. Logo após, o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade lamentou a despedida antecipada do Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, ao tempo em que consignou seu reconhecimento e o parabenizou pela atuação nesta Corte Eleitoral, ressaltando o compromisso, a seriedade e a dedicação na defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade, bem como o aprendizado proporcionado por sua trajetória no Tribunal. Prosseguindo, o Desembargador Ney Costa Alcântara de Oliveira afirmou que as posições e os pareceres do Senhor Procurador Regional trouxeram relevantes esclarecimentos a esta Casa, acrescentando que o acompanhamento dos votos aos pareceres do Ministério Público confere maior segurança aos julgadores, especialmente em razão da qualidade das sustentações apresentadas. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Substituto Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira reforçou o privilégio da convivência com o Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, cuja finesse intelectual e notável capacidade de concatenar ideias e argumentos trouxeram valorosos subsídios aos julgados. Aspirou, por fim, sucesso na nova caminhada, ressaltando que a cordialidade, o bom senso e o equilíbrio inerentes a Sua Excelência permanecerão marcados na memória deste Tribunal. A seguir, o Desembargador Eleitoral Substituto Antônio José Carvalho de Araújo consignou que, embora tenha convivido por pouco tempo com o Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, pôde perceber a grandeza das manifestações anteriores, que refletem o respeito e a admiração conquistados ao longo de sua trajetória no Ministério Público Federal e na Justiça Federal de Alagoas. Registrou, ainda, ter acompanhado a Aula da Saudade da turma do Procurador, ocasião em que Sua Excelência se destacou como referência acadêmica, e mencionou a honra de ter concluído o curso ao lado de seu irmão, expressando a alegria ao saber de sua ascensão ao cargo de Procurador da República. Ao final, desejou-lhe contínua felicidade em seus próximos passos. Posteriormente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, agradeceu, em nome do Tribunal e de todos os servidores, a atuação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, durante o período em que integrou esta Corte, manifestando votos de que, havendo oportunidade, possa futuramente retornar e desejando-lhe sucesso em sua caminhada. Após, o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade comunicou que, na qualidade de Presidente da Comissão de Atualização do Regimento Interno deste Regional, designado por meio da Portaria nº 236/2025, encaminhou ofício à Presidência solicitando dilação do prazo para a entrega da minuta da resolução específica, em razão de férias de alguns servidores e do período de recesso no final do ano passado. Informou, ainda, que os trabalhos da Comissão seguem em andamento e que a referida minuta será submetida ao Pleno até meados de fevereiro vindouro. Complementou que a Comissão deliberou o envio de ofício a todos os Desembargadores para apresentação de propostas e sugestões para o Regimento, não havendo retorno até o presente momento, razão pela qual renovou o pedido de envio dessas contribuições até o dia 30 do mês em curso. Finalmente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, ratificou o recebimento da solicitação de dilação de prazo e informou que a concedeu, considerando os motivos apresentados pelo Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Em seguida, anunciou que, na semana passada, participou da inauguração do Painel de Estatística de Processos, desenvolvido em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com o objetivo de aprimorar e facilitar o monitoramento dos dados processuais de metas e indicadores a serem cumpridos. Esclareceu que servidores daquele Regional vieram ao TRE/AL para implantar a ferramenta, junto com integrantes da Corregedoria, Tecnologia da Informação e Sessão de Processos deste Tribunal. No ensejo, comunicou que expediu ofício ao TRE/CE agradecendo a colaboração na concretização do trabalho realizado. Por fim, solicitou que os eminentes Desembargadores que ainda não informaram, comuniquem o quanto antes o período previsto de férias, considerando tratar-se de ano eleitoral. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e vinte e um minutos, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Judiciária e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, _____, Diretor-Geral, conferi o seu teor, que segue assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 27 de janeiro de 2026.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 02/02/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 02/02/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1876060** e o código CRC **DB0B0322**.